Resolução nº : 3473/2004
Protocolo nº : 214560/02
Origem : MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
Interessado : ELENI LEVANDOSKI ZIELCH
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 515/04, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e do Parecer nº 6270/04, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, 8 de junho de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA